

SOBRE O ATO DE NOMEAR: POR UM MANEJO [TRANS-]ANARQUISTA DA LINGUAGEM

DOI: https://doi.org/10.4013/con.2024.203.03

Cello Latini Pfeil

Mestre e Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Bolsista CAPES. mltpfeil@gmail.com

https://orcid.org/0000-0001-7427-4686

RESUMO:

A partir da segunda metade do século XX, medicina e psiquiatria, em Europa e Estados Unidos, se dedicaram a descobrir a 'verdade' da transexualidade. Conceituou-se a transexualidade como uma categoria diagnóstica, em detrimento de um pressuposto ideal de corpo e sexualidade. Assim, a nomeação do corpo ideal se deu alinhada à noção de Eu moderno, natural, pré-discursivo, ao passo que o corpo trans se transformou em Outro. É no sentido da desnaturalização que emerge o conceito de cisgeneridade, fora das academias e a despeito de suas normativas. No Brasil, essa emergência se dá por conta dos movimentos transfeministas. A cisgeneridade se esconde por trás do que Viviane Vergueiro designa como "silêncio descritivo": enquanto nomeia o Outro, o Eu se camufla por trás desse silêncio como uma natureza não-nomeada, porém continuamente reiterada. Ao ser designada enquanto tal, a cisgeneridade acadêmica comumente se recusa a reconhecer sua própria nomeação. Pretendo, como objetivo geral, relacionar as noções de silêncio descritivo, nomeação e autoridade científica, para sustentar três linhas argumentativas – a saber: que não há pré-discursividade; que a recusa em reconhecer a nomeação da norma denota a fragilidade das dicotomias entre o normal e o patológico; que a linguagem, por uma perspectiva [trans-]anarquista, é uma ferramenta disruptiva no próprio ato de nomear a norma. Como metodologia, mobilizo discussão bibliográfica entre autores anarquistas e críticos da modernidade/colonialidade.

PALAVRAS-CHAVE:

Nomeação. Cisgeneridade. Transexualidade. Ofensa. Trans-anarquismo.

.

ON THE ACT OF NAMING: FOR A TRANARCHIST WAY OF LANGUAGE

ABSTRACT:

From the second half of the 20th century, medicine and psychiatry in Europe and the United States focused on discovering the 'truth' of transsexuality. Transsexuality was conceptualized as a diagnostic category, to the detriment of an ideal concept of body and sexuality. Thus, the naming of the ideal body was aligned with the notion of the modern, natural, pre-discursive Self, while the trans body became the Other. It is in the sense of denaturalization that the concept of cisgender emerges, outside of scientific academia and in spite of its norms. In Brazil, this emergence is due to transfeminist movements. Cisgenderity is hidden behind what Viviane Vergueiro calls a "descriptive silence": while naming the Other, the Self camouflages itself behind this silence, as an unnamed but continually reiterated nature. When named as such, academic cisgenderity often refuses to recognize its own naming. I aim, as general objective, to relate the notions of descriptive silence, naming and scientific authority, in order to support three lines of argument - namely: that there is no pre-discursivity; that the refusal to recognize the naming of the norm denotes the fragility of the dichotomies between the normal and the pathological; that language, from a tranarchist perspective, is a disruptive tool in the very act of naming the norm. As a methodology, I mobilize a bibliographical discussion between anarchist authors and critics of modernity/coloniality.

KEYWORDS:

Naming. Cisgenderity. Transsexuality. Offense. Tranarchism.

1 Considerações iniciais

Escrevo a partir de uma inquietação; um desconforto sem nome que permite, a alguns, a ilusão da permanência e o distanciamento da transitoriedade, do perigo da mudança, do reconhecimento da diferença; um desconforto que se nomeia por meio do silenciamento, do que Viviane Vergueiro define como "silêncio descritivo" (2016, p. 51), que se explicita na medida em que não se reconhece. Ao nomearmos o normativo, enfrentamos o silêncio descritivo daquilo que se recusa a reconhecer seu caráter violento. Nomear a norma é inquietante, pois a denúncia de falsos universalismos mobiliza aquilo que se mostra e aquilo que se esconde em determinada produção de sentido.

Almejo, neste breve ensaio, expor alguns entrelaçamentos que ultimamente direcionam os rumos de minhas investigações — a saber, a noção de nomeação, certos conceitos anarquistas e críticas à modernidade/colonialidade. Com colonialidade, me refiro a um conjunto de práticas de controle que engendram a institucionalização das ciências sociais, o desenvolvimento do capitalismo, as heranças do colonialismo e a constituição dos Estados-nacionais. Se a modernidade se sustenta em dicotomias coloniais — humanos/não-humanos, mente/corpo, representante/representado, nomeador/nomeado —, as

colonialidades trabalham por sua manutenção, tendo a distribuição desigual de poder como cerne. Então, a partir da colonialidade do poder, pontuada por Aníbal Quijano (2005), outros acadêmicos nomearam as colonialidades do saber e do ser (MALDONADO-TORRES, 2018), e de gênero (LUGONES, 2020). A tríplice formada por essas colonialidades dá vazão à possibilidade de identificar a colonialidade cisgênera (ROCHA; PFEIL; DE MORAES, 2021), pensada como precursora dos processos de violência em que instituições modernas marginalizam pessoas trans e normalizam uma cisgeneridade branca e normativa.

Portanto, como elemento analisador, e por refletir parte de minha experiência no meio acadêmico, penso sobre a nomeação da cisgeneridade como iniciativa libertária e anticolonial – ou decolonial, crítica da modernidade/colonialidade – de manejo da linguagem. Como escreveram Jourdan & Augusto (2019, p. 4), "libertário é sinônimo de anarquista", de modo que emprego ambos os termos como sinônimos. Além disso, adoto como referencial a perspectiva decolonial, que por sua vez consiste em uma linha teórica elaborada ao fim dos anos '90 pelo hoje inativo grupo Modernidade/Colonialidade. Os integrantes desse grupo organizaram uma revisão histórica da modernidade, tendo como uma de suas principais contribuições os já citados conceitos de *colonialidades*. Procuro relacionar as perspectivas libertária/anarquista e decolonial no sentido de realizar críticas tanto às heranças do colonialismo como ao Estado e suas instituições.

Ao nomearmos a norma, desafiamos os esforços modernos de separar mente e corpo, de naturalizar certas corporalidades e inferiorizar outras, de estabelecer ideais de desejo que se pressupõem universais. Penso na nomeação não como um ato de denúncia que se reduz ao constrangimento da norma. Em outras palavras, a nomeação da cisgeneridade, assim como de outras naturalizações modernas, não se encerra em si mesma. A nomeação advém do rechaço de manuais diagnósticos, da rejeição de normativas acadêmicas e autoritarismos científicos que tomam o saber como posse e privilégio (BAKUNIN, 1975); em síntese, a nomeação da norma se configura como uma forma de enfrentamento contra a injustiça epistêmica (FRICKER, 2017).

Haveria duas expressões de injustiça epistêmica, segundo Miranda Fricker, a saber, a injustiça testemunhal e a injustiça hermenêutica: enquanto a primeira se dá quando o testemunho tem sua legitimidade mitigada em virtude de preconceito e discriminação, a segunda ocorre quando não há recursos interpretativos que deem conta do que está sendo dito, colocando a pessoa enunciadora em uma posição de descredibilidade. Injustiça hermenêutica é caracterizada por Schneid (2023, p. 83) pela "[...] falta de um conceito para nomear uma situação social", de modo que "[...] não empreguemos devida credibilidade ao falante". Nomeando a cisgeneridade enquanto tal, exercemos uma ruptura epistêmica nas dinâmicas coloniais e institucionais de nomeação; uma ruptura que enfrenta a injustiça epistêmica; um rompimento

necessário para a criação de outros mundos, que demanda o fim do mundo como hoje o conhecemos (STANLEY, 2021). É um rompimento disruptivo, ou seja, não no sentido do aniquilamento, nem da firmação de novos maniqueísmos.

As reações a essa disrupção nos oferecem um panorama bastante robusto sobre as relações de poder que a recusam. Apresento, na primeira seção, uma breve contextualização sobre a patologização da transexualidade e a emergência do termo cisgeneridade, demonstrando o caráter institucional da nomeação do Outro. Pretendo, como primeiro objetivo específico, compreender os vínculos entre nomeação, anarquismo e colonialidades. Em seguida, escrevo sobre colonialidade cisgênera e ofensa da nomeação (PFEIL & PFEIL, 2022), relacionando a nomeação da norma à crítica libertária contra o autoritarismo científico. Desenvolvo, nessa segunda seção, o objetivo específico de entender como a nomeação da norma se delineia enquanto iniciativa libertária de manejo da linguagem, colocando-se de modo crítico em relação às colonialidades. Assim, tenho como objetivo geral expor as relações entre silêncio descritivo e autoridade científica, de modo a sustentar três argumentos: que a pré-discursividade normativa é falaciosa; que a ofensa da nomeação evidencia a fragilidade das dicotomias entre normal/patológico, Eu/Outro, representante/representado; que, sob uma perspectiva [trans-]anarquista, a nomeação da norma *deriva* tanto da rejeição do mundo atual como da criação de outras formas de vida.

2 A nomeação institucional do Outro

A transfeminista canadense Florence Ashley relata que, após decidir iniciar terapia hormonal, "[...] a última coisa que [ela] queria fazer era encarar um psicólogo para ter que justificar [sua] decisão" (ASHLEY, 2019, p. 480, tradução do autor). A ativista teve sorte, pois a clínica de sua universidade – Universidade de Toronto (Canadá) – facilitou os trâmites de prescrição de estrogênio e bloqueadores de testosterona. Embora haja espaços de saúde que acolham as necessidades de pacientes trans sem reproduzir – tantas – violências, o cenário comum se distancia da experiência de Ashley. Não à toa, ela sentiu medo.

A noção biomédica de 'transexualidade', tal como consta no Código Internacional de Doenças [CID, atualmente em sua décima primeira versão] e no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais [DSM, atualmente em sua quinta versão], se ergue sobre a fixidez de categorias binárias de sexo e gênero, sobre relações de dominação entre médico e paciente. Ainda que a psiquiatria tenha se esforçado para

conquistar uma *verdade* da transexualidade – pela categorização do "verdadeiro transexual", a partir de 1966¹ –, esse esforço se limitou a tentativas de garantir a manutenção de sua legitimidade.

Cirurgias e técnicas de modificação corporal associadas à transexualidade se iniciaram no início dos anos 1920, em contexto europeu. As noções de 'transexualidade', datadas do início do século XX, sofreram inúmeras modificações até se tornarem o que conhecemos hoje. Em 1919, o médico alemão Magnus Hirschfeld empregou a palavra 'transexualismo' em seus estudos. Em 1949, o termo foi novamente utilizado pelo sexólogo estadunidense David Cauldwell, em seu célebre artigo Psychopatia Transexuallis. Outras nomenclaturas foram surgindo, como 'travestismo fetichista', 'disforia de gênero' e 'transexualidade'. A biomedicina e a psiquiatria do século XX foram marcadas por investigações sobre a 'verdade' do gênero, mas somente a partir da segunda metade do século tais investigações receberam maior importância institucional: em 1966, inaugurou-se a Clínica de Identidade de Gênero do Hospital John Hopkins, em Baltimore (EUA); em 1977, foi fundada a Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association, responsável por publicar o Standards of Care (SOC), um importante documento que instrui profissionais de saúde em relação à transexualidade e outras questões; em 1980, a transexualidade foi incluída no CID; em 1994, o diagnóstico de 'Transexualismo' que constava no DSM-IV foi substituído por 'Transtorno de Identidade de Gênero', de modo a complexificar os critérios para se avaliar a transexualidade. Todas essas iniciativas de nomeação ocorreram sob poderio de médicos, sexólogos, psiquiatras e psicanalistas que se enquadravam nos moldes do que Grosfoguel (2016) entende como privilégio epistêmico.

Enquanto a décima versão do CID entendia a transexualidade como um 'Transtorno de Personalidade da Identidade Sexual', definindo-a como o "desejo de viver e ser aceito enquanto pessoa do sexo oposto" (OMS, 2019, s.p., tradução do autor), a décima primeira versão alocou a transexualidade na seção de 'Condições relacionadas à saúde sexual', definindo-a como "uma incongruência acentuada e persistente entre o gênero experienciado pelo indivíduo e o sexo que lhe foi designado" (OMS, 2022, s.p., tradução do autor). De todo modo, a transexualidade é colocada como uma incongruência. E qual seria a congruência? A verificação da transexualidade de um indivíduo, por parte de autoridades médicas, dependeria de seu esforço em se moldar aos padrões cisgêneros e heterossexuais de comportamento, identificação e desejo. Eis o fenômeno da patologização.

¹Em 1966, o endocrinologista alemão Harry Benjamin publicou o livro "O Fenômeno Transexual" nos EUA. Seu objetivo central era definir os critérios diagnósticos da transexualidade para se determinar se uma pessoa seria 'realmente' transexual ou não. Aquelas que se enquadrassem em seus critérios, teriam acesso, ainda que limitado, a hormonização e cirurgias de afirmação de gênero; aquelas que não se enquadrassem em seus critérios seriam consideradas 'falsas' transexuais, devendo ser submetidas a processos terapêuticos – como os que hoje conhecemos chamamos de 'terapias de reversão de gênero'.

Em sua leitura de Miranda Fricker, Schneid (2023, p. 82) define seu conceito de injustiça hermenêutica como "[...] a falta de conceitos que ajudem essas pessoas a expressar o tipo de vulnerabilização que estão sofrendo". Embora Schneid, em sua pesquisa, se refira a vítimas de racismo ambiental, podemos adaptar sua afirmação para pessoas trans vítimas de patologização, discriminação e tutela médica. A inexistência de terminologias que retirem a cisgeneridade e a heterossexualidade de um patamar de normalidade indica, já, uma situação de injustiça hermenêutica.

Em outras palavras,

Tratou-se até aqui de um processo que qualificou alguns saberes científicos como os únicos capazes de dar respostas acertadas às vivências que desafiam as normas de gênero. Processo que, por outro lado, autoriza o tutelamento dos corpos e das subjetividades de pessoas que se reconhecem como transexuais. (BENTO & PELÚCIO, 2012, p. 574)

Esse 'tutelamento' referido pelas autoras é a concretização das violências presentes na conceituação de transexualidade. Dependemos desse *saber científico* produzido sobre nós para termos nossas existências legitimadas pelo Estado, ainda que não desejemos legitimação alguma. Eis uma faceta do que Hardwig (2018) entende como "dependência epistêmica". A legitimação do conhecimento, sua designação como científico e sua autorização acadêmica têm a ver com o sujeito que o produz/reproduz e que afirma sua posição enquanto alguém capaz de produzi-lo. O detentor de autoridade epistêmica, assim como de privilégio epistêmico, se vale da dicotomia entre especialista/leigo, tal como observado pelos anarquistas – governante/governado, representante/representado. Aquele que pensa detém poder não somente sobre si e sobre o mundo, como sobre aquele que não pensa, ou que pensa menos. Uma materialização disso é que, se, por um lado, pessoas trans enfrentam burocracias e impeditivos para acessar hormonioterapia e cirurgias de afirmação de gênero, por outro lado a biomedicina não hesita em intervir cirurgicamente nos corpos de crianças intersexo.

Como evidência dessa contradição, Machado percebe o encorajamento a cirurgias pediátricas em crianças intersexo:

As técnicas cirúrgicas são empregadas no sentido de tornar a genitália da criança o mais próximo possível do normal, de acordo com determinados padrões de tamanho, forma, terminação do trajeto urinário (mais na ponta do pênis para os meninos; mais abaixo nas meninas) e uso (construir vaginas "penetráveis" e pênis "que penetrem"). (MACHADO, 2005, p. 264)

O modo como o corpo trans, já adulto, e o corpo intersexo, ainda infante, são moldados por instituições de saúde exprime relações de dependência epistêmica: a maneira de existir *depende* da autoridade conferida a outrem em relação ao saber produzido sobre determinado corpo. Escrito de outra forma, o corpo sujeitado depende epistemicamente do saber produzido sobre ele. Analisando a jurisdição

brasileira em torno dos processos de retificação de nome e gênero até o ano de 2018, Jaqueline Gomes de Jesus e Hailey Alves (2012, p. 11) narram o seguinte:

Travestis ou transexuais brasileiros que buscam legalmente adequar o seu registro civil ao nome e ao gênero com o qual se identificam são demandadas pelo judiciário a se submeterem a arriscadas cirurgias de redesignação genital, para que somente após elas lhes seja possibilitada a concessão do direito fundamental à identidade. Além de configurar uma violência institucional, essa é uma prática eugenista de esterilização forçada contra um grupo populacional, em pleno século XXI, considerando que há pessoas transexuais e travestis que por diversas razões não desejam ou não podem se submeter a essas cirurgias, e nem por isso deixam de vivenciar suas identidades de gênero.

Essa é a expressão da dependência epistêmica, aliada a uma autoridade institucional cisgênera e normativa. A nomeação da transexualidade e de 'desvios' sexuais e de gênero autoriza e opera essa dependência. Não há menção à heterossexualidade, à cisgeneridade nem à endossexualidade em manuais e códigos de doenças, pois essas categorias se camuflam por trás de uma noção pré-discursiva de 'natureza humana'. Eis o silêncio descritivo. É nesse sentido que a biomedicina inventa, pelo exercício de sua autoridade, um Outro e, concomitantemente, um Mesmo (HADDOCK-LOBO, 2008). O ato de nomear é uma via de, no mínimo, mão dupla. Nomeia-se um sujeito como Outro, e este nomeia aquele que se pretende universal, destituindo-o de sua outorgada posição. A nomeação institucional da transexualidade se depara com a contra-nomeação da cisgeneridade — e a partir daqui começo a discorrer sobre o conceito de *ofensa da nomeação*, cuja primeira exposição se deu no capítulo "Ofensa da Nomeação", escrito por Bruno Pfeil e eu como coautor, e publicado no livro "Enviadescer a Decolonialidade", da editora Devires (Salvador, BA). Vejamos, então, como se deu o surgimento do termo 'cisgeneridade'.

O termo 'cisgeneridade' surgiu ao fim da década de '90 e se popularizou no intuito de romper com a dicotomia entre transexualidade e normalidade. Sua criação é creditada à norte-americana Dana Defosse, que, segundo relato próprio, fez uma postagem em um fórum da *internet* perguntando a outros usuários sobre políticas de inclusão de pessoas trans na Universidade de Minnesota. Nessa postagem, Defosse utilizou, pela primeira vez, o termo 'cisgender', diante justamente da inexistência de uma nomenclatura que não alocasse a transexualidade em posição de Outro (DEFOSSE, 2023), que não reiterasse a relação consolidada de dependência epistêmica entre pacientes trans e equipes médicas. Então, essa nomenclatura surge em um momento em que seu antônimo já circulava em manuais diagnósticos por, no mínimo, duas décadas.

Em 2007, a escritora estadunidense Julia Serano publica seu livro *Whipping Girl* (SERANO, 2007), dando ainda maior projeção ao termo. No Brasil, o conceito é trazido por esforços do movimento transfeminista. Como forma de ação coletiva transfeminista, houve iniciativas notáveis no mundo virtual – como a comunidade de Facebook "Transfeminismo", que até julho de 2012 possuía 171 membros, o blog

"Transfeminismo ~ Discussões Transfeministas", que possuía 256 seguidores nesse mesmo período e o portal "Diário Cisgênero", que expunha notícias relacionadas à população LGBTIAP+ (JESUS; ALVES, 2012). Em um contexto político e cultural que constrange as vidas trans à marginalização e ao apagamento, tais iniciativas, tanto academicamente como fora das universidades, visibilizaram um debate pungente sobre a despatologização da transexualidade. Como precursores desse movimento no Brasil, é importante citar Jaqueline Gomes de Jesus, Hailey Alves, Caia Maria, Leonardo Morjan Britto Peçanha, Viviane Vergueiro, Aline Freitas, Guilherme Almeida, e tantos outros.

A nomeação da cisgeneridade era somente a ponta do *iceberg* de um movimento complexo e bastante organizado por despatologização. O intuito era romper com um pressuposto patamar de normalidade, constrangendo o silêncio descritivo da cisgeneridade sobre si. Assim, se o primeiro movimento de nomeação se deu por trás de muros institucionais, sob proteção de uma ciência universalista e de injustiça epistêmica, o segundo ocorre a despeito dessa mesma injustiça. Ao ceifar a singularidade daquele considerado 'Outro', o institucionalmente legitimado Mesmo tem sua posição constrangida diante da autodeterminação daqueles que o enfrentam. Escrito de outra forma, quando nos apropriamos das ferramentas linguísticas utilizadas para nos tutelar, aquilo que nos nomeia se defronta com a fragilidade de suas estruturas, e se encontra na iminência de reconhecer o teor falacioso de suas suposições de 'verdade'.

O poder de fala do corpo transformado em Outro – processo identificado por Morrison como Outremização (MORRISON, 2019) – ameaça a imperatividade do sujeito moderno. Pois, tal como escreve Maldonado-Torres a tranquilidade moderna é atormentada quando questionamos as coloniais consolidações de verdades, em nosso caso, a respeito de gênero e sexualidade. Nas palavras do autor, "[...] levantar a questão do colonialismo perturba a tranquilidade e a segurança do sujeito cidadão moderno e das instituições modernas" (MALDONADO-TORRES, 2018, p. 38). Atormentar essa tranquilidade é um desafio para a colonialidade cisgênera e para a colonialidade do saber. A colonialidade do saber se alastra não somente em campos inclinados ao liberalismo ou ao eurocentrismo, como também em campos de estudos de esquerda, críticos da modernidade; há traços coloniais em locais, como explicaram Guató e Poty Reté (GUATÓ; POTY RETÉ, 2022, s.p.), dos "bancos escolares", permeados por relações de poder institucionalizadas.

Marcas dessa hierarquização podem ser encontradas nos trâmites de retificação de nome e gênero por via judicial, nos processos transexualizadores ambulatoriais, em ambientes de trabalho e consultas médicas comuns, em que a performance e a orientação sexual da pessoa em questão são determinantes para que se viabilize seu acesso à saúde especializada. Embora não haja regulamentos que definam, por lei, como devemos nos portar, "o que é verdadeiro para as academias científicas, é-o igualmente para todas as

assembleias constituintes e legislativas" (BAKUNIN, 1975, p. 48). Tais instituições seriam responsáveis por definir "[...] o que é a verdade, o que é a realidade e o que é melhor para os demais" (GROSFOGUEL, 2016, p. 25). O Estado possui mecanismos que regulam as vidas, os modos de expressão, de desejo e de história.

Evidência disto são as tecnologias de vigilância operantes em espaços de fronteira que dificultam a circulação de pessoas trans, como estudou Elis Herman. O saber institucional que se debruça sobre uma supostamente 'verdadeira' transexualidade possui interesses políticos, em que se legitima aquilo que contribui para a manutenção da norma. Ao se outorgar a capacidade de nomear o mundo, esse saber institucional faz com que a autodeterminação de identidades trans paire sobre uma disputa por nomeações. Uma boa ilustração disso são os argumentos contrários à despatologização, que se opõem veementemente ao autodiagnóstico da transexualidade. Em um primeiro olhar, o autodiagnóstico seria uma afronta à autoridade epistêmica da biomedicina, pois tiraria de seus profissionais o poder de determinar a legitimidade da identidade de outrem; seria uma expressão de desconfiança, em oposição à relação de confiabilidade típica da dependência epistêmica. Contudo, o que invariavelmente ocorre nos consultórios psiquiátricos é um autodiagnóstico forjado, pois elaboramos narrativas ensaiadas, um "jogo de convencimento", com o objetivo de burlar os protocolos dessa dependência.

A dependência se alia à injustiça epistêmica ao não se considerar o corpo trans como capaz de afirmar qualquer coisa sobre sua própria identidade e de produzir qualquer saber com base em sua própria experiência. A sétima tese de Maldonado-Torres sobre a decolonialidade desafia essa premissa por defender que o sujeito colonizado é pensador de sua própria narrativa. Libertar-se da tirania da dependência passa por uma espécie de drible: convencemos a autoridade científica de que não a objetamos, para então acessarmos certas ferramentas — sejam hormonais, tecnológicas, cartoriais, cirúrgicas ou qualquer outra. Seria, portanto, incoerente desassociar as colonialidades do ser, do saber e do poder das violências que marcam a imperatividade do saber institucional moderno. Como pontua Maldonado-Torres, a localização social de um sujeito é determinada por seu posicionamento em relação a essas três colonialidades, de modo que o corpo colonizado seja forçado a almejar uma norma que não lhe apraz — tal como ocorre ao nos havermos com certos ideais de corpo e desejo. Sendo assim, não é surpreendente que, ao adotarmos um posicionamento transfeminista, a nomeação da cisgeneridade suscite reações de negação e recusa, tal como se reagiria a uma ofensa (PFEIL & PFEIL, 2022).

3 Uma abordagem trans-anarquista da nomeação

A designação da insanidade, seguindo-se à da transexualidade, exige a nomeação daquilo que lhe antagoniza: "[...] o que, até então, não precisara ser marcado agora tinha de ser identificado" (OLIVEIRA, 2023, p. 166). O silêncio diante de discussões sobre normativas de gênero e raciais é característico da negação de práticas colonizatórias. A nomeação "primeiro coloniza um corpo e segundo, na tentativa de ruptura, produz um contraponto" (OLIVEIRA, 2023, p. 171). Para demonstrar o teor libertário desse contraponto, no que concerne à ofensa, vale associar a noção de autoridade epistêmica, em Hardwig, à de autoritarismo intelectual ou científico, em Bakunin.

Não se deve generalizar o anarquismo como uma vertente política unilinear, deslocalizada ou uniforme. Há distintos modos de pensá-lo. Os anarquistas individualistas seriam, segundo Ervin, "meros filósofos, em vez de ativistas revolucionários" (ERVIN, 2015, p. 125); os anarquistas coletivistas teriam herdado o espírito revolucionário de Bakunin; os anarquistas mutualistas ambicionariam a tomada dos meios de produção e as trocas comerciais "cooperativas"; os anarco-sindicalistas aplicariam princípios coletivistas nos movimentos trabalhistas franceses e espanhóis – algo que reverberou no anarco-sindicalismo brasileiro; o anarco-comunismo defenderia uma sociedade em que a distribuição de recursos se daria de acordo com as necessidades de cada indivíduo e grupo, e a partir de suas próprias capacidades; o anarquismo que se nomeia *queer*, desde a emergência dos saberes políticos libertários, teria se deparado com certa marginalização em relação a um anarquismo cisheteronormativo² (JEPPESEN & NAZAR, 2012). A descentralização, como algo característico do anarquismo, se evidencia na ausência de um "pensador fundamental" que distribuiria, a partir unicamente de sua perspectiva, essas ramificações políticas. É a *prática* libertária que atravessa as diferentes perspectivas anarquistas e outras que compartilham de ideias similares.

De modo análogo, aquilo que Elis Herman compreende como *tranarchist literature* (literatura transanarquista, em tradução livre) é um recorte de produções que associam *trans liberation* (liberação trans, em tradução livre) a esses pensamentos anarquistas. Como adaptação, penso no trans-anarquismo não em um sentido essencialista – passo longe de buscar uma espécie de natureza libertária em experiências trans, ou de uma natureza trans em experiências libertárias –, mas em um sentido histórico, uma vez que "[...] pessoas gênero-dissidentes possuem um rico histórico de resistir à opressão estatal" ³ (HERMAN, 2015, p. 78, tradução minha). Trans-anarquismo pode ser pensado como uma expressão dos comuns atravessamentos

² Com esse termo, me refiro à naturalização e normatização da cisgeneridade e da heterossexualidade.

³ Versão original: "gender non-conforming people have a rich history of resisting state oppression".

entre princípios anarquistas e movimentos por emancipação dos corpos trans e dissidentes do sistema sexo/gênero; como um posicionamento crítico tanto ao autoritarismo governamental como ao autoritarismo científico.

Algo que se presentifica no anarquismo é a rejeição de toda tentativa de naturalização. Bakunin escreve que não nascemos livres, mas acorrentados a normativas, leis e moralidades. A inscrição do sujeito na linguagem lhe priva de qualquer ilusão de autonomia ou possibilidade de autodeterminação, posto que lhe revela sua dependência para com o campo do 'outro'. Não há autossuficiência. Recusamos o sujeito cartesiano. Nossa constituição subjetiva depende de experiências de alteridade. Não por acaso, "o sujeito, diferente do indivíduo, é construído a partir do desejo do outro em nomeá-lo" (MOHR, 2018, p. 156). Mas é, ao que me parece, a institucionalização das nomeações que produz e, ao mesmo tempo, lhes inscreve em uma política de aniquilamento, de Outremização, de autoritarismo epistêmico. O culto à autoridade se presentifica em religiosidade, educação, jurisdição, que nos modelam não somente a pensar em termos de governantes/governados e representantes/representados, mas de modo a adquirirmos noções ideais sobre nossos desejos e sexualidades. O sistema representacional em que estamos inseridos politicamente é o mesmo que nos oferece categorias pré-determinadas sobre corpo, sexualidade e desejo, assim como sobre certa autoridade legítima.

A abolição da autoridade se refere, em Malatesta (2001, p. 80-81), à eliminação de "um modo de organização social pelo qual o futuro permanece açambarcado, de uma revolução à outra, em proveito daqueles que foram os vencedores em um determinado momento". Então, ao posicionar-se pela abolição da autoridade, o anarquismo se volta, de maneira consequente, contra as *normativas* que compõem a centralidade do Eu moderno; contra a hierárquica dicotomia entre representante/representado, médico/paciente. Não é, todavia, uma negação absoluta da autoridade, mas sim de sua imposição e imperatividade. Retomando a ideia instigadora desse estudo, se a nomeação da norma caracteriza etapa de sua desnaturalização, então a nomeação da cisgeneridade enquanto tal é um movimento de instrumentalizar a linguagem como mecanismo de ruptura. Se evidenciam os atravessamentos entre as normativas da colonialidade cisgênera e as violências institucionais da modernidade. É nesse sentido que uma crítica à colonialidade cisgênera se vale tanto de enfrentamentos libertários como decoloniais/anticoloniais. E assim como a intelectualidade institucional rejeita os saberes anarquistas, essa mesma institucionalidade cisnormativa rejeita os saberes produzidos por coletividades e indivíduos trans. Tratam-se como ofensivos tanto os questionamentos sobre a legitimidade do regime da diferença sexual.

A ofensa da nomeação se exprime na recusa do reconhecimento. A cisgeneridade acadêmica – que continuamente reitera o antagonismo radical dos corpos Outros – se recusa a reconhecer sua posicionalidade, juntamente com a branquitude que deslegitima a validade desse mesmo termo. Por trás da recusa da cisgeneridade em reconhecer sua própria nomeação, há uma história densa e violenta de patologização; há recorrentes injustiças hermenêuticas, em que pacientes trans não possuíam o vocabulário para nomear as violências a que estavam sendo submetidos; há Outremização; há privilégio epistêmico e autoridade epistêmica. Portanto, recusar a nomeação de uma norma institucionalizada, cuja manutenção não se interrompe *somente* por não ser nomeada, é violento.

Ao se ofender com a nomeação da cisgeneridade, essa mesma cisgeneridade acadêmica revela seu temor diante da desuniversalização. Enquanto não há constrangimento em se nomear um corpo como patológico/incongruente e embarreirar seu acesso à saúde; enquanto não há constrangimento em intervir cirurgicamente nos corpos de crianças intersexo para 'adequá-las' a um ideal de corpo cisgênero e heterossexual; enquanto não há constrangimento em reiterar a norma de modo vocabular, burocrático, cirúrgico, farmacológico e científico, há hesitação em dar um nome a algo constantemente reiterado em todos esses processos. A norma está onde diz que não está; se explicita quando inventa seu antagonismo, e se ofende ao ser nomeada. Eis a colonialidade cisgênera na ofensa da nomeação.

Denunciar a naturalização é uma das etapas de um movimento decolonial, ou anticolonial, de despatologização. Se a patologização ocorre como aporte da colonialidade cisgênera e, amplamente, da colonialidade do saber, ao constrangermos seu caráter colonial e historicamente produzido suscitamos reações de ofensa. Como argumentou Eric Stanley, é esse o sentido da criação de novos mundos a partir da destruição deste. Ofender o mundo é ameaçar destruí-lo. Ofender a norma é, então, um ato libertário que toma a linguagem em um movimento disruptivo: constrangemos o Mesmo explicitando-o não somente como aquele que se arroga lugar de sujeito universal, mas como outro 'outro'; argumentamos que a cisgeneridade é uma invenção que não beira a naturalidade, e que a noção de natureza é, em si, uma ficção camuflada; desvelamos a injustiça hermenêutica por trás da ofensa da nomeação; afirmamos a irrepresentabilidade das identidades trans – não somos categorizáveis em CIDs e DSMs – e a incapacidade de o Estado dar conta de nossas demandas. Não por acaso, Goldman define o Estado como "[...] o aparelho legislativo e administrativo que trata de certos negócios humanos – e, na maioria das vezes, trata mal" (GOLDMAN, 2007, p. 33). E, concomitantemente a essas denúncias e constrangimentos, criamos outras realidades que, no entanto, não se camuflam por trás de uma noção de natureza.

A produção do corpo antagônico e patologizado é a demarcação de uma ameaça. Como investiga a transfeminista norte-americana Shuli Branson, as manifestações de ódio contra pessoas trans comumente

se justificam como formas de autodefesa da família e da moralidade conservadora. Como, por instância, reações a uma ofensa. Branson propõe, então, que nos apropriemos do teor de antagonismo radical conferido às corporalidades trans, e que o ampliemos a tal ponto que possamos ampliar, também, nosso potencial de nos emancipar das instituições modernas/coloniais. Apropriar-se do antagonismo radical significa, também, apropriar-se da linguagem que nos posiciona enquanto antagônicos. Transicionar o anarquismo, para Branson, corresponde à celebração do antagonismo em sua potência revolucionária. Em suas palavras, "o anarquismo como transição é uma derrubada feminista de hierarquias onde quer que elas se formem, a fim de construir um mundo de cuidado mútuo" (BRANSON, 2024, p. 18).

É nesse sentido que podemos associar os movimentos anarquistas contra o autoritarismo científico aos movimentos transfeministas por despatologização, os quais, aliados a uma crítica decolonial/anticolonial sobre a colonialidade do saber, desafiam as relações de confiabilidade da dependência epistêmica e as questionam – isto é, as ofendem.

4 Considerações finais

Valendo-me de um referencial decolonial/anticolonial e libertário, procurei sintetizar um posicionamento político e discursivo diante das historicamente consolidadas relações de dependência epistêmica e autoritarismo científico presentes no processo de patologização da transexualidade. Como já exposto, a categorização da transexualidade como um possível diagnóstico é algo, por um lado, normatizador e, por outro, demarca a diferença – como um espelho invertido da norma que o antagoniza, o diagnóstico revela aquilo que há de frágil nas estruturas que forjam sua legitimidade. É interessante pontuar, contudo, que este ensaio possuiu um objeto de estudo específico – a saber, a cisnormatividade em biomedicina/psiquiatria –, e que as argumentações aqui realizadas se detêm sobre as investigações em torno deste objeto. Não almejei fazer generalizações sobre outros processos de patologização, que inclusive podem ter histórias distintas, com outros atravessamentos e problemáticas.

Identificando que a autoridade epistêmica na patologização é constituinte de relações de dependência, percebo que as ameaças a essa autoridade se apresentam como possibilidades de ruptura para com a dependência. Ao nomearmos a norma, a ofensa da nomeação (PFEIL & PFEIL, 2022) se exprime como uma evidência desse teor ameaçador — tal como escreveu Eric Stanley. A emergência do transfeminismo no Brasil, tendo como uma de suas principais pautas a *demarcação* de cisgeneridade e a *despatologização* da transexualidade, demonstra como as relações de dependência possuem um viés institucional: a recusa da noção de cisgeneridade é característica das estruturas que diagnosticam a

transexualidade, ou seja, das estruturas nas quais se necessita depositar um alto grau de confiabilidade em relação à elaboração do diagnóstico.

Nesse sentido, adotando um referencial libertário, é possível questionar a manutenção dessa autoridade epistêmica e, com isso, desafiar as relações naturalizadas de dependência; e adotando um referencial teórico decolonial, é possível traçar as origens coloniais das instituições que abrigam essa autoridade e que operam por meio dela. Nomeando a norma, explicitamos o silêncio descritivo pontuado por Vergueiro, e ofendemos o mundo, tal como percebem Pfeil & Pfeil, justamente para caminhar na direção de criar novos mundos. Se Stanley compreende que a criação de novos mundos parte da destruição do mundo que conhecemos, penso que essa destruição abrange, dentre outras possibilidades de ruptura, o reconhecimento do que se interpõe entre aquilo que concebemos como real e aquilo que vislumbramos como uma possibilidade de futuro. Isso que se interpõe pode ser traçado como uma expressão da colonialidade do poder, pensada por Quijano, das violências institucionais, dos dualismos da modernidade, do racismo/sexismo epistêmico, apontado por Grosfoguel. Compreender-se desviante demanda, então, a nomeação do desvio. Compreender-se congruente demanda o silêncio descritivo da suposta congruência. Negar a delimitação conceitual de cisgeneridade é um reforço da colonialidade na linguagem, dos movimentos unilaterais de nomeação que somente demarcam o Outro e universalizam o Mesmo. Perceberse como ameaça é colocar-se como capaz de nomear o mundo, no sentido de destituí-lo de sua universalidade. É nesse sentido que compreendo um manejo trans-anarquista da linguagem.

Referências

ASHLEY, F. J. Gatekeeping hormone replacement therapy for transgender patients is dehumanising. *Med Ethics*, n. 45, p. 480–482, 2019.

AUGUSTO, A; JOURDAN, C. A Sociedade contra o Estado: Libertário é Sinônimo de Anarquista. *Facção Fictícia*, 18 ago. 2019. Disponível em: https://faccaoficticia.noblogs.org/post/2019/08/18/libertario-anarquista/. Acesso em: 15 de outubro de 2024.

BAKUNIN, M. Conceito de Liberdade. Porto: Edições RÉS limitada, 1975.

BENTO, B.; PELÚCIO, L. Despatologização do gênero: a política das identidades abjetas. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 20, n. 2, 2012.

DEFOSSE, D. I Coined The Term 'Cisgender' 29 Years Ago. Here's What This Controversial Word Really Means. *Huffpost personal*, 18 fev. 2023. Disponível em: https://www.huffpost.com/entry/what-cisgender-means-transgender_n_63e13ee0e4b01e9288730415. Acesso em: 10 de março de 2024.

ERVIN, L. K. Anarquismo e Revolução Negra e Outros Textos do Anarquismo Negro. Tradução de Mariana Correâ dos Santos. Coletivo Editorial Sunguilar, 2015. Disponível em:

https://bibliotecaterralivre.noblogs.org/files/2017/04/anarquismo_negro_miolo.pdf. Acesso em: 14 maio 2022.

FRICKER, M. Epistemic Injustice: Power and the Ethics of Knowing. New York: Herder Editorial, 2007.

GOLDMAN, E. *O indivíduo, a sociedade e o Estado, e outros ensaios*. Tradução de Plínio Augusto Coêlho. São Paulo: Hedra, 2007.

GROSFOGUEL, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídio do longo século XVI, *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 31, n. 1, 2016, p. 25-49.

GUATÓ, J; POTY RETÉ, D. "O futuro do presente é ancentral": palestra das lideranças indígenas Júlio Guató e Djane Poty Reté. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=dEGQNQy7rlo&t=3s. Acesso em: 04 Abril 2024.

HADDOCK-LOBO, R. História da loucura de Michel Foucault como uma "história do outro". *Veritas*, Porto Alegre, [S. l.], v. 53, n. 2, 2008.

HARDWIG, J. Dependência epistémica. Tradução de Desidério Murcho. *Crítica: Revista de Filosofia*, 2018.

HERMAN, E. L. Tranarchism: transgender embodiment and destabilization of the state. *Contemporary Justice Review – Issues in Criminal, Social, and Restorative Justice*, Carolina do Norte, v. 18, n. 1, 2015, p. 76–92.

JEPPESEN, S; NAZAR, H. "Genders and Sexualities in Anarchist Movements". *In.*: KINNA, Ruth (org.). *The Continuum Companion to Anarchism*. Nova Iorque (EUA): Continuum International Publishing Group, 2012, p. 162-191.

JESUS, J. G.; ALVES, H. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. *Revista Cronos*, [S. l.], v. 11, n. 2, 2012. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/2150. Acesso em: 8 abr. 2024.

LUGONES, M. Colonialidade e gênero. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. 1a ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

MACHADO, P. S. (2005). O sexo dos anjos: Um olhar sobre a anatomia e a produção do sexo (como se fosse) natural. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 24, p. 249-281.

MALATESTA, E. *A Anarquia*. Tradução de Plínio Augusto Coêlho. São Paulo: Nu-Sul/Editora Imaginário; Rio de Janeiro: SOMA, 2001.

MALDONADO-TORRES, N. Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões básicas. In.: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSFOGUEL, Ramón (Orgs.). *Decolonialidade e pensamento afrodiaspórico*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018, p. 27-54.

MOHR, A. M. *O problema da autonomia na psicanálise: o ser e a morte.* 2018. Tese (Doutorado em Filosofia) - Escola de Educação e Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2018.

MORRISON, T. A origem dos outros: seis ensaios sobre racismo e literatura. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

OLIVEIRA, M. R. G.. A cobaia agora é você! Cisgeneridade branca, como conceito e categoria de análise, nos estudos produzidos por travestis e mulheres transexuais. *Caderno Espaço Feminino*, Uberlândia, v. 36, n. 1, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. ICD-11. Genebra: OMS, 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. ICD-10. Genebra: OMS, 2019.

PFEIL, B. L.; PFEIL, C. L. Ofensa da nomeação. In.: MIRANDA, Eduardo O.; SANTOS, Marta Alencar dos; CARTELEIRA, Rodrigo Pedro. (Orgs.). *Enviadescer a decolonialidade*. Editora Devires, 2022.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

ROCHA, C. R. dos S.; PFEIL, C. L.; DE MORAES, W. À emancipação da colonialidade cisgênera: uma crítica ao apagamento de subjetividades colonizadas. *Abatirá* – *Revista de Ciências Humanas e Linguagens*, Salvador, v. 2, n. 4, 2021.

SCHNEID, B. Ignorância branca e suas correlações com o racismo ambiental no Brasil. *Revista Tapuia*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, 2023, pp. 76-92.

SERANO, J. Whipping Girl: a transsexual woman on sexism and the scapegoating of femininity. Emeryville, Califórnia: Seal Press, 2007.

STANLEY, E. A. *Atmospheres of Violence: Structuring Antagonism and the Trans/Queer Ungovernable*. Durham, NC: Duke University Press, 2021.

VERGUEIRO, V. *Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade.* Dissertação (mestrado em Cultura e Sociedade) – Programa de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

Recebido em: 11/04/2024 Aceito em: 15/10/2024